



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

ATA n.º 3/2019

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Jardineiro) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ata da reunião do júri para apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados, aprovação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal e marcação da prova de conhecimentos prática

----- Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, sitas no Páteo Valverde, em Azambuja, pelas 11:00 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal, com vista à ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (jardineiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos, constituído por Paulo Jorge Gouveia Castanheira, Técnico Superior, na qualidade de Presidente, Vítor Manuel Simões Rosa, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e por Aníbal Bolas Almeida Ramos Carvalho, Encarregado Geral Operacional, trabalhadores do Município de Azambuja, na qualidade vogais efetivos, nomeados nos termos do despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, de 11 de janeiro de 2019.

----- 1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados

----- Durante o período da audiência dos interessados, verificou-se a existência de uma alegação tendo a mesma sido analisada pelo júri que deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão por não considerar justificáveis os argumentos enunciados pelo candidato.

CANDIDATO	SITUAÇÃO	ANÁLISE TÉCNICA	O JÚRI DELIBERA:
Bruno Alexandre dos Santos Quitério	Habilitação literária inferior à legalmente exigida de acordo com a idade, conforme previsto no ponto 11.2 do Aviso de Abertura.	O nível habilitacional exigido ao candidato é a titularidade de escolaridade obrigatório. De acordo com a idade é o 9.º ano. O candidato apresentou uma certidão de habilitações do 6.º ano.	Manter a decisão de exclusão.

----- 2. Aprovação de listas de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal

-----O júri do procedimento concursal deliberou aprovar as listas de admissão e exclusão que se anexam à presente ata fazendo parte integrante dela.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

----- Mais delibera o júri do procedimento concursal notificar o candidato ouvido em sede de audiência dos interessados da decisão que recaiu sobre as respetivas alegações.

----- 3. Marcação da Prova de Conhecimentos Prática

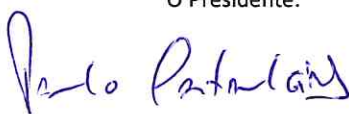

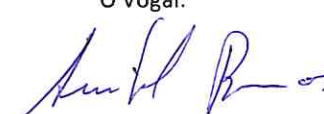
----- O júri deliberou por unanimidade convocar os candidatos admitidos, através de ofício registado, para a realização da Prova de Conhecimentos Prática, agendada para as seguintes datas, local e horários:

Data	Local	Horário	Candidato
18/06/2019 Edifício DIOM		09:30 horas	Edgar Manuel Cardoso Benfeito
		10:30 horas	João Bento Valada Rodrigues
		11:30 horas	João Paulo de Brito Coelho
		14:00 horas	Luís Miguel Berto Tristão
		15:00 horas	Nuno dos Santos Carvalho Rodrigues
		16:00 horas	Victor Manuel Sousa Sêco

----- As deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. -----

O Júri

O Presidente:	O Vogal:	O Vogal:
		
Paulo Jorge Gouveia Castanheira	Vítor Manuel Simões Rosa	Aníbal Bolas Almeida Ramos Carvalho



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

Vitor Rapa
A. H.

ANEXO I: CANDIDATOS ADMITIDOS

NOME COMPLETO
1. EDGAR MANUEL CARDOSO BENFEITO
2. JOÃO BENTO VALADA RODRIGUES
3. JOÃO PAULO DE BRITO COELHO
4. LUÍS MIGUEL BERTO TRISTÃO
5. NUNO DOS SANTOS CARVALHO RODRIGUES
6. VICTOR MANUEL SOUSA SÊCO

ANEXO II: CANDIDATOS EXCLUÍDOS

NOME COMPLETO	MOTIVO
1. BRUNO ALEXANDRE DOS SANTOS QUITÉRIO	Habilitação literária inferior à legalmente exigida de acordo com a idade, conforme previsto no ponto 11.2 do Aviso de Abertura.
2. CÉSAR MANUEL CORREIA MARTINS	Habilitação literária inferior à legalmente exigida de acordo com a idade, conforme previsto no ponto 11.2 do Aviso de Abertura.
3. SÉRGIO FILIPE LOPES CUNHA	Falta de declaração, no formulário de candidatura, da reunião dos requisitos de admissão a concurso, conforme previsto no ponto 13.6 do Aviso de Abertura.